



# MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS • SETEMBRO 1998 • ANO 3 Nº 10

## Humberto Ulhôa reconduzido

Como reconhecimento pelo desempenho do seu mandato (1996 - 1998) à frente do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Procurador-Geral de Justiça, Humberto Adjuto Ulhôa, foi reconduzido ao cargo pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, com o apoio do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro e expressiva votação de 175 votos dos 208 Membros do MPDFT. Humberto Ulhôa fica no cargo até o ano 2000.



No gabinete do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, o Procurador-Geral do DF e Territórios, Humberto Ulhôa, assina o termo de posse que o reconduziu a mais dois anos de mandato. Em pé, da esquerda para a direita, o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro; a Subprocuradora-Geral da República, Helenita Amélia G.C. de Acioli; o Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral da República, Francisco M. da Cruz Filho; o Subprocurador-Geral da República, Roberto M. Gurgel Santos e o Vice-Procurador-Geral da República, Haroldo F. da Nóbrega.

### ***O salto de qualidade do MPDFT:***

O trabalho que contribuiu para a recondução do Procurador-Geral.

*Páginas 4 e 5.*

### ***Direitos Humanos:***

Concurso de Monografias do MPDFT vai distribuir R\$ 20 mil em prêmios.

*Página 7.*

## Inaugurada a sede-própria do MPDFT

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios já está funcionando desde junho em sua sede-própria. Veja nesta edição o que isso representa para o trabalho das Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça; as vantagens da centralização dos serviços e as facilidades de acesso e atendimento ao público.



Em primeiro plano, a partir da direita, o Governador do DF, Cristovam Buarque; o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro; o Procurador-Geral do DF e Territórios, Humberto Ulhôa; O Procurador-Geral do Ministério Público Militar, Kleber de Carvalho Coêlho e o Presidente do Tribunal de Justiça, Hermenegildo Fernandes Gonçalves.



# A Corregedoria-Geral do MPDFT

*Com firmeza e serenidade, respeitando a independência funcional de todos, sem patrulhamentos, mas na busca da conciliação e do entendimento, a Procuradora de Justiça Zenaide Souto Martins personifica a Corregedoria como se fosse o alter ego dos mais experientes e ao mesmo tempo o anjo da guarda dos menos experimentados, no caso os Promotores de Justiça Adjuntos, ainda em estágio probatório.*



A Corregedora de Justiça, Zenaide Souto Martins despachando com o Chefe de Gabinete Vetuval Martins Vasconcelos.

A Corregedoria tem, antes de tudo, a função de orientar os membros do Ministério Público, prestando auxílio a todos aqueles que oficiam na difícil tarefa de *promover* ou *procurar* a Justiça.

Para tanto, a Procuradora de Justiça Zenaide Souto Martins, Corregedora-Geral do MPDFT, tem primado por um estreito relacionamento com todos os Membros, com o objetivo de conhecer de perto o trabalho realizado em cada Promotoria e Procuradoria de Justiça, a fim de ajustá-lo, em qualidade e quantidade, às necessidades da sociedade.

Afinal, em um Estado Democrático de Direito, onde todos os órgãos públicos devem estar subordinados a uma fiscalização, o Ministério Público não pode ser diferente. Seria incoerente incorrer no grave equívoco de julgar-se superior às outras áreas do serviço público e prescindir de um órgão de correição.

A Corregedoria desenvolve uma fiscalização permanente, seja pela análise da qualidade das manifestações ministeriais, seja pelo acompanhamento da estatística mensal das Promotorias e Procuradorias de Justiça.

*"A Corregedoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios dirigida pelo Corregedor-Geral, é o órgão fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios."*

(Lei Complementar nº 75, de 20/5/93 - seção VI, art. 172.)

E, embora esteja atenta às necessidades de todos os membros, dedica especial atenção aos Promotores Adjuntos. Ciente da insegurança natural que afeta os recém-ingressos

na carreira, a Corregedoria tem promovido palestras mensais sobre as mais variadas questões jurídicas e ainda tem analisado seus trabalhos mensalmente, contando com o valoroso e indispensável crivo da Comissão Permanente de Estágio Probatório.

Com o intuito de buscar e trocar idéias, procura ainda desenvolver uma maior aproximação com os representantes de outras Corregedorias, por intermédio dos encontros com os Ministérios Públicos estaduais.

Tem-se dito que os objetivos do Ministério Público são norteados pelo interesse público. Pois é este mesmo interesse público que faz da Corregedoria a sua razão de ser e de existir. Dessa forma, a atividade tem sido a fiscalização dos serviços prestados pelo Ministério Público à população do Distrito Federal.

## EXPEDIENTE

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Boletim editado pela Assessoria de Imprensa do MPDFT  
Praça do Buriti - Lote 2  
Eixo Monumental - Brasília - DF  
CEP: 70.094-900  
Telefones: (061) 343-9604 / 343-9601  
Fax: (061) 343-9715  
<http://www.mpdft.gov.br>

Jornal Impresso na Cidade Gráfica e Editora Ltda

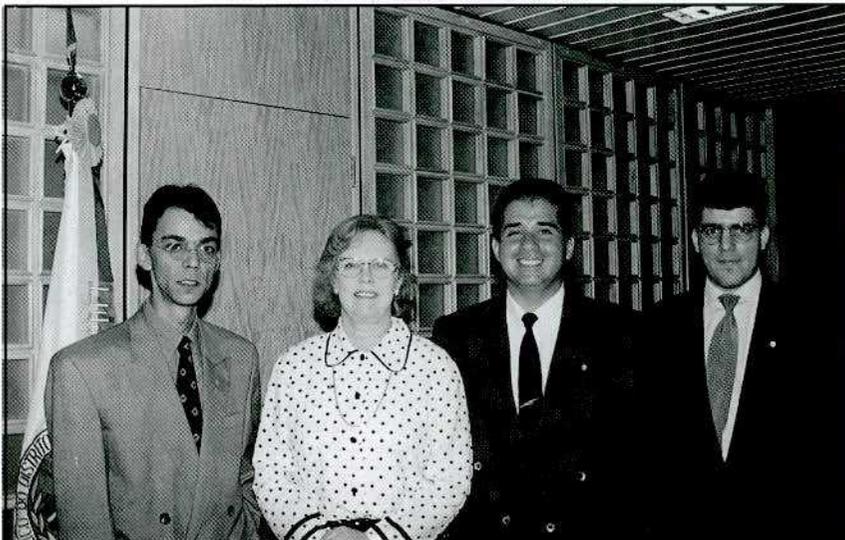
Procurador-Geral de Justiça  
**Humberto Adjuto Ulhôa**  
Vice-Procurador-Geral de Justiça  
**Romeu Gonzaga Neiva**  
Chefe de Gabinete  
**Vandir da Silva Ferreira**  
Diretor-Geral  
**Moisés Antônio de Freitas**  
Corregedora-Geral  
**Zenaide Souto Martins**

Jornalista responsável  
**Jair W. de Farias**  
Fenaj 4133/13/76 RS  
Colaboração  
**Ana Gleice de Queiroz,**  
**Virgínia S. Camargo**  
**Sônia Silva Botelho**  
**José Evaldo G. Vilela**  
Revisão  
**Filemon Félix de Moraes**

# Os braços jurídicos do Procurador-Geral de Justiça

Em 1997, a Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça atuou em 989 processos, sendo 365 de atribuição da Assessoria Criminal e 624 de atribuição da Assessoria Cível.

*As Assessorias Cível e Criminal foram criadas pelo Procurador-Geral de Justiça, Humberto Ulhôa, em seu primeiro mandato, para atender às atribuições a ele delegadas pelo artigo 158 da Lei Complementar nº 75, de 20/5/93.*



A partir da esquerda, os Promotores de Justiça, José Pimentel Neto (Assessor Criminal), Olinda Elizabeth Cestari Gonçalves (Assessora Cível), Vitor Fernandes Gonçalves (Assessor Cível) e Rodolfo Cunha Salles (Assessor Cível).

\* *Olinda Elizabeth Cestari Gonçalves*

As Assessorias Cível e Criminal, estruturadas de conformidade com a Portaria PGJ nº 510, de 1º de agosto de 1996, são os instrumentos pelos quais o Procurador-Geral de Justiça atua obrigatoriamente nos processos originários da competência do Conselho Especial do TJDF, conforme dispõe o art. 8º do Regimento Interno do TJDF.

Destacam-se os seguintes processos e ações em que as Assessorias Cível e Criminal da PGJ têm atuado, emitindo pareceres e propondo as ações pertinentes: ações declaratórias de inconstitucionalidade; conflitos de competência entre órgãos e Desembargadores do Tribunal; ações rescisórias e revisões criminais; mandados de segurança, mandados de injunção, *habeas-data*, *habeas-corpus*, quando as autoridades coatoras forem o Governador do DF e Secretários de Governo, Presidente da Câmara Distrital, dos Tribunais de Contas do DF; pedidos de intervenção federal no DF; recursos de natureza

extraordinária de decisões do Conselho Especial; crimes de responsabilidade praticados pelo Governador do DF e Secretários de Governo; crimes comuns praticados por Deputados Distritais; exceções da verdade em casos de crimes contra a honra em que o querelante tenha foro privilegiado; incidentes de impedimento e de suspeição opostas aos Desembargadores; oferecimento de denúncia na hipótese do art. 28 do CPP, e instauração de incidente de uniformização de jurisprudência.

---

*"Compete ao Procurador-Geral de Justiça exercer as funções atribuídas ao Ministério Público no Plenário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, propondo as ações cabíveis e manifestando-se nos processos de sua competência."*  
(Lei Complementar nº 75, de 20/5/93. Seção 2 - Art. 158)

---

Releva observar que, por iniciativa dos Assessores Cíveis, em 1997 foi proposta perante a Câmara Legislativa Distrital, projeto de lei, para o fim de inclusão na Lei Orgânica do DF, de capítulo especial atinente à ação direta de declaração de inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo local; o projeto ainda está em discussão naquela Casa legislativa.

Vale ressaltar também que a Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça tem atribuições para manifestar-se em procedimentos administrativos e outros expedientes em curso na Procuradoria-Geral de Justiça, além de oferecer Resposta em recursos em que o MPDF é parte no processo.

Os Promotores de Justiça contam com o auxílio das Assessoras Ana Carolina A. Bitencourt, Andréa Cojorian e Maria Helena de Paula Pinto, integrantes da carreira administrativa do Ministério Público do DF.

---

\* *Olinda Elizabeth Cestari Gonçalves é Promotora de Justiça e coordenadora da Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral*

# Novos tempos...

**O Procurador-Geral de Justiça, Humberto Ulhôa, desde o início de seu mandato, em junho de 1996, tem buscado ampliar a atuação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios fazendo instalar novas Procuradorias, transformando e criando novas Promotorias de Justiça e Procuradorias de Justiça, adaptando o atendimento do MPDFT ao crescimento das demandas sociais.**



Descerramento da fita inaugural do novo prédio do MPDFT. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República; Humberto Ulhôa, Procurador-Geral do DF e Territórios; Cristovam Buarque, Governador do DF; José Freire Falcão, Arcebispo de Brasília; Carlos Roberto F. Uchôa de Moura, Comandante Militar do Planalto; Kléber de Carvalho Coelho, Procurador-Geral do Ministério Público Militar e Hermenegildo Fernandes Gonçalves, Presidente do Tribunal de Justiça.

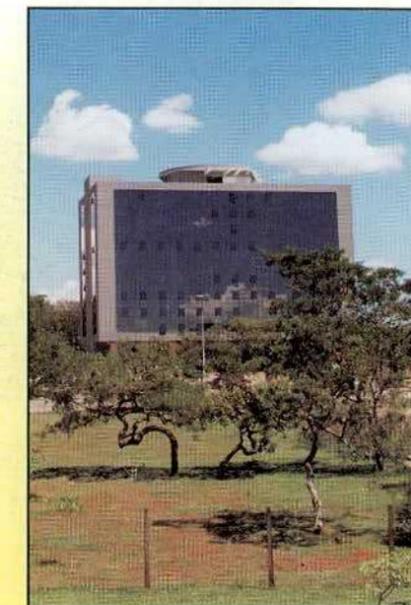
**D**esde o início de sua gestão, Humberto Ulhôa abriu três concursos públicos para admissão de Promotores de Justiça que resultaram no ingresso de 61 novos Promotores de Justiça Adjuntos no MPDFT.

Instalou três Procuradorias de Justiça e criou outras quatro. Criou e instalou dezesseis Promotorias de Justiça. Criou e instalou o Núcleo de Investigação Criminal e Controle Externo da Atividade Policial e instalou a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível.

Além da ampliação da área Institucional, o Procurador-Geral, Humberto Ulhôa, melhorou também as condições de trabalho de todos os Membros desta Casa que, atualmente, contam com computadores integrados em rede e em conexão com a Internet nas salas próprias; além de uma frota maior e renovada de carros.

O prédio do MPDFT, inaugurado na atual administração, abriu o projeto do Procurador-Geral de construção de sedes próprias em todas as satélites e, ainda neste ano, a Promotoria de Justiça de Taguatinga será concluída. Também está em pleno andamento a aquisição de lotes, por meio da Terracap, para as demais Promotorias; sendo que a Promotoria do Gama e a Promotoria da Infância e da Juventude já receberam os lotes para as futuras construções.

Neste ano de 1998, em reconhecimento ao seu trabalho, 175 dos 208 membros do MPDF, que votaram por ocasião da formação de lista triplíce para nomeação do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em 22 de maio, escolheram o Dr. Humberto Ulhôa; o que resultou em sua recondução para um novo mandato que vigorará até o ano 2000.



Edifício sede do MPDFT

## ORGANICIDADE:

**Em 1996, criação:** 11ª Procuradoria de Justiça Criminal; 12ª Procuradoria de Justiça Criminal; 1ª Procuradoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida; 1ª Procuradoria de Justiça dos Direitos Difusos, Coletivos, Homogêneos e Individuais Indisponíveis; 1ª Promotoria de Justiça Criminal, 1ª Promotoria do Tribunal do Júri e 1ª Promotoria de Família e de Justiça Cível da cidade de Samambaia; 3ª Promotoria de Justiça de Falências e Concordatas do DF. **Criação e instalação:** Promotorias Eleitorais de Brasília, Paranoá, Taguatinga, Gama, Sobradinho, Planaltina, Brazlândia, Ceilândia, Guará, Núcleo Bandeirante, Cruzeiro e Samambaia.

**Em 1997, criação:** Promotoria de Justiça de Defesa das Vítimas de Delitos. **Criação e instalação:** Núcleo de Investigação Criminal e Controle Externo da Atividade Policial; Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde do DF; 2ª Promotoria de Justiça Eleitoral de Brasília; Promotoria de Justiça de Defesa da Comunidade do DF. **Instalação:** 2ª Promotoria de Justiça da Ordem Tributária; 3ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões do Gama; 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia; 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível; 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária do DF; 7ª, 8ª e 9ª Promotorias de Justiça de Família de Brasília.

**Em 1998, transformação:** 1ª Procuradoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida, na 1ª Procuradoria de Justiça de Júri e de Crimes de Trânsito e Militar; 18ª Procuradoria de Justiça Cível, na 2ª Procuradoria de Justiça de Júri e de Crimes de Trânsito e Militar; 1ª Procuradoria de Justiça dos Direitos Coletivos Homogêneos e Individuais Indisponíveis, na 1ª Procuradoria de Justiça dos Direitos Difusos, Coletivos e Homogêneos; 1ª Procuradoria de Justiça da Criança e do Adolescente, na 1ª Procuradoria de Justiça da Criança e do Adolescente e de Direitos Individuais Indisponíveis e a 1ª Promotoria de Justiça de Acidentes do Trabalho, na 3ª Promotoria de Justiça de Tutela dos Direitos Individuais Indisponíveis. **Criação e instalação:** 2ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina. **Instalação:** Procurador de Família, Órfãos e do Adolescente e de Direitos Individuais Indisponíveis; 1ª Procuradoria de Justiça dos Direitos Difusos, Coletivos e Homogêneos e 2ª Procuradoria de Justiça de Júri e de Crimes de Trânsito e Militar.

## O MPDFT e o GDF



Da direita para a esquerda, os Promotores de Justiça Vandir da Silva Ferreira, Maércia C. de Mello e Sandra Alcione S. de Albuquerque; o Procurador-Geral de Justiça do DF e Territórios, Humberto Ulhôa e o Governador do DF, Cristovam Buarque acompanhado por Delegados.

O Ministério Público do DF tem-se manifestado junto ao GDF sempre que o interesse público esteja em jogo e diga respeito às suas atribuições constitucionais. Recentemente o Procurador-Geral de Justiça entregou ao Governador um exemplar das Propostas de Política Penitenciária para o DF, trabalho de uma Comissão de Promotores de Justiça que recomenda desde a implementação do Conselho de Política Penitenciária e do Fundo Penitenciário do DF, até a reciclagem dos policiais que trabalham na área, incluindo aí a assistência psicológica, criação de cadeias públicas para presos provisórios, instalação de albergues para regime aberto nas cidades satélites, instalação de núcleo de assistência jurídica gratuita e postos de saúde nos estabelecimentos penais, garantia de trabalho para os condenados e incentivo à formação educacional do preso com possibilidade de remissão de pena, entre outras sugestões.

## As novas instalações

### Gabinetes



Procuradora de Justiça Maria de Lourdes Abreu.



Promotor de Justiça Criminal Flávio Augusto Milhomem

### Auditório



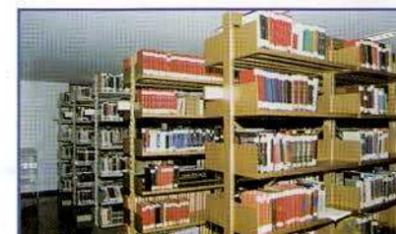
Capacidade - 428 pessoas sentadas. Equipamentos de som e vídeo de última geração.

### Atendimento



Balcão de atendimento ao público

### Biblioteca



Acervo: 7.000 livros; sala de leitura com capacidade para 20 pessoas e sala de pesquisas informatizada.

## Obra



Na foto com o Procurador-Geral de Justiça, os Assessores de Engenharia, Regina Fontelles Cabral e Leomar Daroncho que, juntamente com a engenheira Leda Magalhães Germano, acompanharam todo o trabalho de construção do edifício-sede do MPDFT.

## Comissão de inauguração

Para as solenidades de inauguração do edifício-sede do MPDFT, o Procurador-Geral de Justiça do DF e Territórios instituiu comissão formada por Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e servidores.

São eles: Procuradores de Justiça Francisca S. da Silva e Arthur Sebastião C. da Silva (aposentado); Promotores de Justiça Tânia Maria N. Marchewka, André Vinícius E. S. de Almeida, Moisés Antônio de Freitas, Marta Alves da Silva, Juliana Poggiali G. e Oliveira, Isabel Mª de F. Falcão, Ana Cláudia M. A. de Melo, Libânio A. Rodrigues; Promotora de Justiça Adjunta Luciana M. Costa e servidores Sônia S. Botelho e Margarida Mª Vieira Teixeira. Colaboração, Promotora de Justiça Ana Paula Tomás da Silva.



# O MPDFT no Processo Eleitoral

Em anos de eleição, como o atual, o trabalho e a importância do Ministério Público do DF e Territórios redobra, pois esta Casa também tem a função de zelar pela moralidade e legalidade das eleições. Para tanto, fiscaliza todo o processo eleitoral; desde o alistamento do eleitor junto ao Cartório Eleitoral, até a apuração e totalização dos votos. E, até mesmo antes do período de campanha política previsto em lei, os Promotores de Justiça verificam os comícios, reuniões públicas irregulares e outras manifestações, promovendo a responsabilização daqueles candidatos que descumprirem a lei; evitando, muitas vezes, a realização desses eventos.

As várias Promotorias Eleitorais também são procuradas pela população que denuncia os excessos e irregularidades dos candidatos, provocando a ação Ministerial junto



aos Juízes Eleitorais; sendo, neste caso, um trabalho de responsabilidade dos Promotores de Justiça; e junto ao próprio Tribunal Regional Eleitoral,

onde atua a Procuradora Regional Eleitoral, Cláudia Sampaio Marques. Além desse trabalho, os Promotores Eleitorais realizam reuniões periódicas com o objetivo de traçar metas de atuação conjunta.

Presentes em todas as cidades satélites, os Promotores Eleitorais são: Rogério Schietti M. Cruz e Carlos Gomes, em Brasília; Andreilino Bento S. Filho, em Taguatinga; José Eduardo Barbosa, no Paranoá; Leonardo Azeredo Bandarra, no Gama; Eliane Gazola de Souza, em Sobradinho; Romualdo Covre, em Planaltina; Izaac Pereira D. Filho, em Brazlândia; Clara Regina P. Diaz e Amaury D. Vasconcelos, na Ceilândia; Antônio Ezequiel de Araújo Neto, no Guará; Jair Meurer Ribeiro, no Núcleo Bandeirante; Maria Aparecida D. Barbosa, no Cruzeiro e Gládanil P. de Carvalho, em Samambaia.

## De olho na expansão

O Presidente da República sancionou, no último dia 8, projeto de lei que altera a legislação sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, importante avanço para a melhoria dos serviços jurisdicionais em Brasília.

De iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o novo diploma legal promove ajustes na estrutura organizacional e no quantitativo de membros e servidores daquela Instituição. Ao longo da presente década, não obstante o crescimento, em proporções geométricas, do volume dos serviços da Magistratura local, em face da extraordinária expansão demográfica e da ocorrência de conflitos sociais no DF, mantiveram-se a estrutura e o número de juízes e funcionários definidos à época da vigência da Lei nº 8.185, de 14/5/91, que regula a matéria.

A atualização a que ora se procede determina a criação de 66 novas Varas jurisdicionais, incluindo-se os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e a consequente criação de cargos de membros e servidores em números correspondentes às reais necessidades para o efetivo desempenho das funções do Judiciário.

O MPDFT, por sua vez, precisa também ajustar a sua estrutura funcional e condições de trabalho, tornando-as compatíveis à nova realidade com que se defrontam a sociedade e a Justiça, neste final de década e de século.

Daí a exigência da criação de novas Procuradorias e Promotorias, e sobretudo de novos cargos de membros e do quadro técnico, para o pleno exercício das suas funções, assunto que vem merecendo toda a atenção do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

## Novo Desembargador

Está no Ministério da Justiça a lista tríplice para nomeação do novo Desembargador para o TJDF. A cadeira era ocupada pelo Desembargador Dilermando Meireles, que faleceu recentemente, e faz parte da quota de três vagas do Ministério Público no Quinto Constitucional daquele Tribunal.

Concorrem à nomeação: em 1º lugar, o Procurador de Justiça Romeu Gonzaga Neiva, que obteve 129 votos, por ocasião da formação da lista sêxtupla no âmbito do Ministério Público; a Procuradora de Justiça Maria de Lourdes Abreu, com 95 votos e o Procurador de Justiça Adilson Rodrigues, com 64 votos. A nomeação será feita pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.



Gustavo M. Lordello

**G**ustavo Magalhães Lordello, servidor do MPDFT, aprovado em 1º lugar no I Concurso Nacional de Monografias, sob o tema "O Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça", promovido pela Associação Nacional do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas em maio último.

O servidor recebeu premiação em dinheiro, além do certificado de participação. O concurso foi aberto a estudantes de Direito.



# Direitos Humanos: Concurso de Monografias

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios está promovendo o I Concurso de Monografias desta Instituição, sob o tema "A Declaração Universal dos Direitos Humanos." O objetivo é estimular a divulgação da importância prática da Declaração que em 10/12/98 fará 50 anos; bem como enriquecer a cultura organizacional do MPDFT.

O concurso é aberto a participação de qualquer cidadão brasileiro que poderá concorrer nos níveis de 1º, 2º e 3º graus. Os interessados deverão inscrever-se junto à Assessoria de Comunicação Social do MPDFT e apresentar, no ato da inscrição, o trabalho composto de cinco vias. Os participantes deverão inscrever-se até o dia 29/10/98. Sendo vedado inscrever-se em múltiplas categorias.

Os trabalhos deverão ser redigidos em português com observância dos padrões gramaticais da norma culta e conter o mínimo de 2 e o máximo de 5 páginas na categoria 1º grau; de 10 e máximo de 20 páginas na categoria 2º grau; mínimo de 20 e máximo de 50 páginas na categoria 3º grau.



Comissão responsável pelo acompanhamento das atividades comemorativas do Cinquentenário da Declaração dos Direitos Humanos no âmbito do MPDFT. Da esquerda para a direita: Promotores de Justiça, Márcia Milhomens S. Corrêa (coordenadora), Paulo José L. Farias e Isabel Cristina A. de Jesus.

A divulgação do resultado será no dia 30/11/98 e a solenidade de entrega dos prêmios ocorrerá no dia 10/12/98, no auditório do Edifício-Sede do MPDFT.

Os prêmios serão de R\$ 2.500,00 para o 1º lugar e R\$ 1.500,00 para o 2º lugar da categoria de 1º grau; R\$ 3.000,00 para o 1º lugar e R\$ 2.000,00 para o 2-7 lugar da categoria de 2º grau e R\$ 7.000,00 para o 1º lugar e R\$ 4.000,00 para o 2º lugar da categoria de 3º grau.

## MPDFT - Nota de Esclarecimento

Circulou recentemente no Jornal da Associação dos Membros do MPDFT, mês de setembro/98, matéria apócrifa intitulada "Tinha uma placa no meio do caminho" — pág. 4 — por meio da qual se insinuou, de forma despropositada e incabível, que o MPDFT, após o término das obras do edifício-sede, em vez de retirar a placa com o nome da empresa, determinou seu melhor posicionamento de modo que todos vejam que a empresa Saenco foi quem construiu o edifício, sendo que ela pertence ao grupo OK, curiosamente grupo econômico ligado a determinado candidato a Senador.

Para extirpar qualquer espécie de pensamento maldoso e corrosivo à boa imagem da Instituição Ministério

Público do Distrito Federal e Territórios, cumpre-nos esclarecer que a referida placa permaneceu no local em função de que a obra foi recebida provisoriamente, eis que um termo aditivo do contrato de prestação do serviço o estende até 30 de outubro para que sejam solucionados problemas relativos aos vidros laminados e ao sistema de ar-condicionado central e que, de acordo com a Lei 5.194 de 24/12/1966, "Enquanto durar execução de obra, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória colocação e manutenção de placa visível e legível ao público com nome do autor do projeto assim como dos responsáveis pela execução do trabalho." Demais disso, o Ministério Público utiliza o prazo restante do contrato para, criteriosamente, exigir

que todos os detalhes ainda pendentes e constantes do contrato de prestação de serviços sejam fielmente executados.

Finalmente, por ser o MPDFT uma casa fiscalizadora da correta aplicação das leis e, em especial, por vivermos um período eleitoral em que a relevante atuação dos Promotores de Justiça Eleitoral merece destaque, afirmações ou insinuações completamente impertinentes e descabidas como as lamentavelmente efetuadas somente contribuem para tentar denegrir a imagem inabalada da Instituição. Ainda mais quando se trata de um Jornal da Associação, com circulação qualificada e nacional.

**Humberto Adjuto Ulhôa**  
Procurador-Geral de Justiça do  
Distrito Federal e Territórios

## Homenagem póstuma:

Natural de Luziânia-GO, José Dilermando Meireles, falecido em 9.7.98, assumiu o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do DF em 12 de maio de 1994. Anteriormente, atuou com advogado em Goiás e no DF; Vereador e Presidente da Câmara Municipal em Luziânia; Defensor Público; Promotor de Justiça; Procurador de Justiça do DF, e Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Meireles foi também destacado escritor cujo legado inclui obras jurídicas e poéticas importantes. Destacamos, ao lado, texto retirado do livro de crônicas "Diversimento (Amor com Humor)", publicado em Brasília no ano de 1997.



### PÁRA-RAIOS

*Cheguei à fazenda do velho amigo e folião do Divino Espírito Santo, fabricante de cachaça e marmelada de Santa Luzia, tocador de rabeca, Severiano Pereira Braga, e notei que cerca de uns cem metros de distância de sua casa havia um poste alto, com uma lança na ponta. Estranhando a novidade, perguntei-lhe o que era aquilo.*

*- É um pára-raios, que ganhei de um vizinho rico - respondeu-me.*

*- Mas àquela distância, homem!*

*- Ah, dotô, eu acho que ainda tá meio perto. Eu tenho um medo desse bicho, que pelo!*



# Edifício-sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios



*A moderna arquitetura em harmonia com a natureza!*

Praça do Buriti - Lote 2  
Eixo Monumental - Cep: 70094-900  
PABX: 343.9500

Gabinete do Procurador-Geral  
Fones: 343.9786; 343.9787; 343.9715 (Fax)

Chefia de Gabinete  
Fone: 343.9788

Vice-Procuradoria-Geral de Justiça  
Fones: 343.9792; 343.9790

Corregedoria-Geral  
Fones: 343.9755; 343.9756

Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão  
Fones: 343.9658; 343.9656

Direção-Geral  
Fones: 343.9606; 343.9628; 343.1026 (Fax)

Promotoria de Justiça de Brasília  
Fones: 343.9933; 343.9934; 343.9935; 344.4121 (Fax)

## FATOS:

O Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, assina o termo de recondução que manterá o Procurador-Geral de Justiça do DF e Territórios, Humberto Adjuto Ulhôa, à frente do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios até o ano 2000.

O Procurador-Geral de Justiça do DF e Territórios, Humberto Adjuto Ulhôa, acompanhado da Desembargadora do TJDF, Fátima Nanci Andrichi, recebido em audiência pelo Vice-Presidente da República Marco Maciel.

